

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201601496

Unidade(s) Auditada(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Município (UF): Rio Grande (RS)

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2015 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Execução de R\$220.608,00 provenientes da ação orçamentária do PNAES aplicados em finalidade diversa da estipulada pelo programa. (item 1.1.1.1)

– Convênios firmados com a FAHERG com objetos genéricos e de caráter contínuo. (item 1.2.1.1)

– A FAHERG não apresenta transparência de dados na internet conforme as diretrizes estabelecidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94. (item 1.2.1.2)

– Ausência de registro centralizado, bem como de publicação em seu boletim interno e página da internet das informações das avenças firmadas entre a FURG e suas fundações de apoio. (item 1.2.1.3)

– Manutenção de relacionamento com fundação de apoio (FAHERG) com o objetivo de contratação e fornecimento de mão de obra ao funcionamento do Hospital Universitário. Ausência de respaldo legal. (item 1.2.1.4)

– Falta de elaboração de indicadores de desempenho. (item 2.1.1.1)

– A FURG não realizou a substituição de trabalhadores terceirizados irregulares, em descumprimento do Acórdão TCU nº 2.681/2011-Plenário e em desacordo com o Decreto nº 2.271/97, conforme do Termo de Conciliação Judicial Geral, de 05/11/2007. (item 3.1.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.251.060-**	Reitora da FURG.	Regular com Ressalva	Item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601496
***.557.450-**	Pró-Reitor de Planejamento e Administração	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.1, 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4 e 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601496
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Porto Alegre (RS), 21 de julho de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Chefe da Controladoria Regional da União no Rio Grande do Sul